



# **Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**

## **Estado de São Paulo**

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2004.

**VEREADOR MARTIM CÉSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2004, conforme contido às folhas 145 à 154 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC 001908/026/2004, com a exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de novembro de 2006.

**VEREADOR MARTIM CÉSAR**  
**Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/2006, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento constituída pelos Vereadores: Vereador Felipe César, Vereador Jairo Marcondes de Oliveira – Jairão e Vereador Alfredo Flores Bergamini.

Este Decreto Legislativo, acha-se publicado no Departamento Legislativo da Câmara.